

**ASSUNTO**

ENCAMINHAR OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

**DELIBERAÇÃO Nº 125/2021 – CEP-CAU/RS**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 17 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe confere o art. 95, inciso VIII, alínea d, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando e-mail encaminhado por uma arquiteta à Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, no dia 4 de julho de 2020, relatando sua insatisfação com uma rotina implementada pela Prefeitura de Capão da Canoa/RS, de acrescentar um texto pronto, com algumas afirmações, acima do selo de seu projeto;

Considerando que a Comissão, entendendo a manifestação a arquiteta, enviou dois ofícios, nos dias 15 de setembro e 20 de novembro de 2020, à Prefeitura de Capão da Canoa, explicando a situação e solicitando a retirada desta demanda pela Prefeitura;

Considerando que nas duas ocasiões a Prefeitura respondeu, contra-argumentando e negando os pedidos desde Conselho;

Considerando que cabe ao Ministério Público ações próprias em a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a investigação da atuação de autoridades municipais;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar, por unanimidade, o texto da minuta de ofício a ser enviada ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; e
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação e posterior envio ao gabinete, para que seja realizado o envio do ofício ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre – RS, 17 de agosto de 2021.

Acompanhada dos votos do Conselheiro Carlos Eduardo Mesquita Pedone e da Conselheira Patrícia Lopes Silva. Registrada a ausência das Conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm e Débora Francke Rodrigues da Silva. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscáhim Hamilton Ilha**  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional